



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.962 DE 18 DE JULHO DE 2006.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, com a classificação, abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.16	Secretaria Municipal de Habitação
02.16.02	Fundo Municipal de Habitação- FUNAB
02.16.02.16	Habitação
02.16.02.16482	Habitação Urbana
02.16.02.164820037	Programa de Moradia Econômica
02.16.02.164820037.1027	Produção de Unidades Habitacionais
02.16.02.164820037.1027.4.4.50.00	Transferência a instituição Privada sem fins Lucrativos

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de julho de 2006.


JOSE ONERIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 18 de julho de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário

Autógrafo nº	114106
Projeto de lei nº	123026
Processo nº	600106
Data Publicação	21/07/06